

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

**Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG Número do edital: 01/2023**

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A Chefe do Departamento de Odontologia Social e Preventiva (OSP), Andréa Clemente Palmier, faz saber que no período de 23/02/2023 a 06/03/2023, de 08:00:00 (1º dia) às 14:00:00 (último dia) horas, estarão abertas as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa de Monitoria de Graduação (PMG), para atuar nas disciplinas/atividades do OSP, com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela que consta no item 2 abaixo. As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário disponível no link <https://forms.gle/XDHvsBhvTHbsEVS8A>.

1.2. A previsão de oferta das disciplinas em 2023/1 é na modalidade Inteiramente Presencial (IP), porém com suporte do Moodle. Portanto, a atuação dos monitores envolverá tanto o planejamento de atividades, acompanhamento das atividades presenciais, quanto edição do ambiente virtual, dentre outras. Os monitores também deverão atuar em atividades relacionadas ao Projeto de Ensino do PMG-OSP. Caso haja mudanças na oferta de disciplinas, os monitores selecionados poderão ser realocados em outras disciplinas do OSP que não estão listadas neste edital.

\* Para conhecer um pouco mais sobre a atuação e os produtos desenvolvidos no PMG-OSP, acesse o grupo no *Microsoft Stream* em <https://web.microsoftstream.com/group/9f55d4a9-0c80-4349-9318-dac07cc37e8a>.

1.3. O candidato poderá se inscrever nas modalidades bolsista e voluntário, ou em apenas uma delas. Contudo, **apenas** os candidatos excedentes inscritos como bolsistas poderão ser chamados posteriormente, caso haja desistência dos selecionados ou ampliação do número de bolsas. Da mesma forma, os candidatos que se inscreverem **somente** como bolsistas e ficarem excedentes, não serão chamados para preencher as vagas de voluntários. Portanto, os candidatos que desejarem atuar como voluntários, **caso não sejam selecionados como bolsistas**, deverão assinalar também a opção 'Voluntário' no ato da inscrição.

1.4. Os documentos comprobatórios solicitados deverão ser anexados no formulário de inscrição. Caso haja alguma falha no anexo dos documentos, é inteira responsabilidade do candidato fazer contato com o Departamento ([odonto.osp.ufmg@gmail.com](mailto:odonto.osp.ufmg@gmail.com)) ou com a profa. Loliza Chalub, coordenadora do PMG-OSP ([lcfigueiredo@ufmg.br](mailto:lcfigueiredo@ufmg.br)).

1.5. O candidato é inteiramente responsável pela autenticidade e adequação dos documentos anexados no ato da inscrição.

### 2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
Atenção Integral ao Adolescente, Ciências Sociais Articuladas, Estágio em Ações Coletivas II, Integralidade do Cuidado, Introdução à Epidemiologia e Bioestatística, Odontologia e Universidade, Organização da Prática Odontológica	02	R\$ 400.00	02

Os candidatos poderão indicar em qual (ou quais) disciplina(s) possuem maior interesse em atuar. Todavia, os candidatos devem estar cientes que os monitores serão distribuídos nas disciplinas conforme a necessidade do Departamento e a disponibilidade de horários dos selecionados.

### 3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Estudantes de Odontologia que, **preferencialmente, já tenham cursado as disciplinas Atenção Integral ao Adolescente e/ou Estágio em Ações Coletivas II**, proativos, com interesse em iniciação à docência e que demonstrem habilidades/conhecimentos no uso de tecnologias e ferramentas inovadoras, que possam ser aplicadas ao ensino, além de demonstrarem responsabilidade e comprometimento no cumprimento de tarefas. O Bolsista/Voluntário do Programa de Monitoria da Graduação deverá estar regularmente matriculado no curso de graduação em Odontologia da FAOUFMG; dedicar carga horária de 12 horas semanais ao projeto, perfazendo um total de 48 horas mensais. O candidato a bolsista não deve ser beneficiário de qualquer outra bolsa acadêmica. Os candidatos deverão ter disponibilidade em, **no mínimo, DOIS dos seguintes horários:**

QUARTA-FEIRA: MANHÃ

QUARTA-FEIRA: TARDE

QUINTA-FEIRA: MANHÃ

SEXTA-FEIRA: MANHÃ

Caracteriza-se como horário disponível aquele em que o candidato não esteja matriculado em NENHUMA disciplina, optativa ou obrigatória, em NENHUM período do semestre letivo e durante o turno COMPLETO da manhã ou da tarde.

Os seguintes aspectos serão valorizados na análise das candidaturas, sem ordem de prioridade:

Maior disponibilidade de horários compatíveis com as demandas das disciplinas.

Possibilidade de permanecer vinculado ao projeto por, no mínimo, **um período letivo completo**.

Participação anterior em programas de monitoria de graduação, iniciação científica e projetos de extensão também será valorizada.

O bolsista deverá apresentar desempenho acadêmico pertinente com o Plano de Trabalho, com nota semestral global (NSG) igual ou superior a 60 e demonstrar intensa dedicação na execução de suas atividades.

#### 4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar com NSG.

A comissão avaliadora **NÃO fará o cálculo manual do NSG**, portanto os valores computados automaticamente pelo sistema deverão constar no documento apresentado no ato da inscrição. É responsabilidade **do candidato** certificar que a versão do histórico escolar anexada no ato da inscrição está atualizada, **NÃO** serão aceitos documentos enviados extemporaneamente.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 60.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

Análise de Histórico escolar e NSG + Avaliação de entrevista escrita + Entrevista presencial. A entrevista presencial será realizada no dia **07/03/2023, 3ª-feira, a partir das 12:30 h**. Caso o número de candidatos exceda a disponibilidade de tempo da banca para realização das entrevistas neste dia, **o processo de seleção irá continuar no dia seguinte, 08/03/2023, 4ª-feira, a partir das 12:30 h**. O local de realização das entrevistas **será comunicado aos candidatos por e-mail**, no endereço informado no formulário de inscrição.

**\*Orientações para preparação para entrevista:** O candidato deverá abordar sua trajetória acadêmica e formação pessoal/profissional; justificar o interesse e motivação pela monitoria nas disciplinas do OSP e apresentar suas expectativas; **demonstrar conhecimento reflexivo** sobre o **Projeto de Ensino** "Atuação dos monitores de graduação no contexto do ERE/EHE para a compreensão e o enfrentamento da baixa participação/interação de estudantes em atividades síncronas e assíncronas" e **Plano de Trabalho Monitoria** disponível em

[https://ufmgbr-my.sharepoint.com/:f:/g/personal/lcfigueiredo\\_ufmg\\_br/EhYaKXXklrNCpR2owsb0PdMBmNKL\\_ddAsUQMxvnGFxoRJQ?e=KtIVru](https://ufmgbr-my.sharepoint.com/:f:/g/personal/lcfigueiredo_ufmg_br/EhYaKXXklrNCpR2owsb0PdMBmNKL_ddAsUQMxvnGFxoRJQ?e=KtIVru).

5.3. A seleção será realizada em: **07 e/ou 08/03/2023 às 12:30:00**

5.4. Local da Seleção: Será comunicado aos candidatos por e-mail, no endereço informado no formulário de inscrição.

#### 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 09/03/2023

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

#### 7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email [lcfigueiredo@ufmg.br](mailto:lcfigueiredo@ufmg.br) e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 10 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

### **ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO:**

11.1. Conhecer em profundidade o projeto ao qual estiver vinculado. Isso significa situar o projeto no contexto do ensino em que ele é desenvolvido, compreender seus objetivos, saber justificar a existência do projeto, discorrer sobre os métodos e estratégias, o processo de acompanhamento e avaliação e os objetivos a serem alcançados.

11.2. Conhecer e compreender a própria inserção no projeto, atribuições, critérios com os quais será avaliado.

11.3. Realizar a autoavaliação e avaliação entre pares, quando solicitado.

11.4. Desenvolver todas as atividades a ele atribuídas de acordo com o planejamento do projeto.

11.5. Acompanhar, sob orientação docente, os estudantes nas atividades teóricas e práticas da disciplina à qual estiver vinculado.

11.6. Dedicar-se ao aprofundamento do referencial teórico disponibilizado para a equipe do projeto.

11.7. Participar de atividades formativas, de acompanhamento, planejamento e avaliação do projeto ao qual estiver vinculado, com o orientador, em grupo com outros bolsistas e voluntários.

11.8. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação promovidas pela Prograd.

11.9. Participar das atividades da Semana da Graduação, da Mostra Sua UFMG e de outras atividades promovidas pela Prograd.

11.10. O período de vigência da bolsa será da data de cadastro do bolsista no Sistema de Fomento da Prograd até o início do recesso escolar no final do ano letivo. No mês em que o bolsista for cadastrado no Sistema de Fomento, a bolsa será paga de forma proporcional à data de cadastro.

11.11. Ao final da vigência da bolsa, o estudante poderá obter, diretamente no Sistema de Fomento, uma declaração de participação no projeto.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2023.

Andréa Clemente Palmier  
Chefe de Departamento.